



## 1.º) Ação civil *ex delicto*

“B” foi vítima de lesão corporal promovida por “H”, sustentando em razão da mesma incapacidade para suas ocupações habituais de motorista de táxi. Tendo sido “H” condenado na esfera penal por sentença transitada em julgado, “B” busca ser ressarcido dos danos decorrentes da conduta criminosa. Argumenta que em razão dos ferimentos, não pôde realizar suas atividades habituais durante noventa dias, tendo despendido R\$ 11.700,00 em tratamento médico e R\$ 1.200,00 em tratamento fisioterápico. Segundo relata, atualmente exerce função que lhe confere menos de um terço de seu rendimentos mensais anteriores ao crime, razão pelo que deverá ser a ação competente ajuizada, para ver reparado o dano suportado.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da \_\_.ª  
Vara Cível do Foro<sup>1</sup> \_\_ da Comarca de \_\_\_\_.<sup>2</sup>

“B”, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), titular de carteira de identidade Registro Geral n.º \_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_, domiciliado em (cidade), onde reside na (rua, número, cidade), por seu procurador e advogado<sup>3</sup> infra-assinado, consoante poderes que lhe foram outorgados em incluso instrumento particular de mandato (Documento 1),<sup>4</sup> com escritório na (rua, número, cidade), onde receberá as intimações decorrentes deste procedimento, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### AÇÃO CIVIL *EX DELICTO*,

promovendo a *execução de título judicial*, ou seja, sentença penal condenatória, já transitada em julgado, com fundamento nos arts. 587 e 603 do Código Processo Civil combinados com o art. 64 do Código de Processo Penal em face de “H”, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), titular de carteira de identidade Registro Geral n.º \_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_, domiciliado em (cidade), onde reside na (rua, número, cidade), por razões de fato e de direito a seguir expostos:

#### I. DOS FATOS

1. O requerido, em data de \_\_, perpetrando conduta criminosa, consistente em uso de arma de fogo, atingiu

<sup>1</sup> Pode ser foro central ou regional, conforme a organização judiciária local.

<sup>2</sup> Nossa legislação reconhece a independência entre o Juízo cível e o penal. Ressalva, contudo, que, quanto à autoria e à existência do delito, prevalece o decidido no âmbito criminal. Aqui cuidados de ação penal fundada em sentença penal condenatória irrecurável.

<sup>3</sup> O STF reconheceu, onde ainda não esteja instituída a Defensoria Pública, em caráter excepcional, a legitimidade do MP para propositura da ação civil *ex delicto*. Este também é o entendimento majoritário no STJ, existindo, contudo, entendimentos contrários.

<sup>4</sup> Poderá o requerente pleitear os benefícios da assistência judiciária, sustentando falta de recursos para a promoção da ação, sem prejuízo de sua subsistência. (Lei 1.060/50).

a integridade física do requerente, acarretando-lhe lesões corporais graves descritas em laudo pericial (Documento 2) que constou de ação penal tramitada no Juízo da \_\_\_\_.<sup>a</sup> Vara Criminal, Processo n.º \_\_\_\_ (Documento 3).

2. Referida conduta, nas circunstâncias em que ocorreram, acarretou a condenação do requerido na ação penal mencionada, como comprova a sentença condenatória que passa a fazer parte integrante da presente (Documento 4).

3. Em razão dos graves ferimentos causados, o requerente passou por cirurgia reparadora do fêmur, como também demonstrado nos documentos anexados (Documentos 5 e 6), que acarretaram seqüelas de natureza funcional e estética, impedindo-o de desenvolver sua atividade laborativa habitual, como motorista de táxi, produzindo, inclusive, diminuição de sua capacidade profissional.

4. Encontra-se, desta feita, o requerente sujeitando-se, até a presente data, a tratamento de fisioterapia diária, buscando reabilitação, que lhe possibilite desenvolver as suas atividades habituais, prejudicadas pela lesão sustentada.

5. O requerente, embora não tenha dependentes, mantinha sua própria subsistência com a renda de seu trabalho de motorista, onde perfazia a média de R\$ 180,00 por dia, excetuando os trabalhos esporádicos nos finais de semana, que lhe rendiam, em média, R\$ 250,00.

6. Os referidos rendimentos podem ser comprovados pela movimentação bancária do requerente, demonstrada pelos extratos expedidos pela instituição frente à qual mantém conta corrente (Documento 7), que expressa um ganho mensal em torno de R\$ 5.800,00.

7. Em face do ocorrido, o requerente, aos 45 anos de idade, anteriormente aos fatos gozando de saúde perfeita, viu-se impossibilitado de promover seu próprio sustento, tendo até a presente data se submetido aos tratamentos necessários em virtude de auxílio que lhe foi prestado por amigos, sensibilizados com a condição a que se viu reduzido.

8. O requerente exerce, atualmente, a função de atendente de empresa de telemarketing, recebendo salário de R\$ 800,00 mensais, nesse montante incluídas as horas extras trabalhadas (Documento 8), apresentando nítidos sinais de depressão, merecedores de acompanhamento psicológico, já não efetuado em razão da falta de recursos financeiros.

## II. DO DIREITO

9. É inconteste a responsabilidade do requerido, uma vez que foi o autor dos prejuízos sustentados pelo requerente, conforme detalhadamente apurado no juízo criminal, a justificar sua condenação, objeto da sentença penal, ora executada.

10. Consoante previsão do próprio Código de Processo Penal, notadamente o art. 63, passível de ressarcimento é o efeito danoso, desde que objeto de sentença já transitada em julgado, onde há reconhecimento expreso da ação delituosa.

11. Além do mais, não há só a previsão normativa processual penal para socorrer os direitos do requerente, uma vez que o Código Civil vigente traz menção ordenatória do dever de reparar o dano por parte daquele que, por ato ilícito, provocou-o (art. 927, CC).

12. Neste contexto, o valor da reparação do dano sustentado é expreso pelo valor gasto para a reparação e recuperação de sua saúde física, o montante que deixou de obter em razão da impossibilidade de exercer sua atividade laborativa habitual, acrescido do valor de que se vê privado de perceber mensalmente, com a redução de sua capacidade de trabalho, acrescido de danos morais.

13. Não se negue a abrangência do caráter indenizatório, eis que totalmente originado da conduta criminosa do requerido, esta já indiscutível, a sustentar a pertinência dos valores aqui permeados.

14. No sentido do que se alega, especialmente quanto à abrangência do valor a ser pago a título de reparação do dano, inclusive considerado o dano moral, colaciona-se na oportunidade, jurisprudência de ampla abordagem.<sup>5</sup>

## III. DOS VALORES PLEITEADOS

15. Conforme já exposto, arcou o requerente com despesas médicas, consistente em operação, tratamento, remédios e cirurgia óssea com o valor de R\$ 11.700,00 mais R\$ 1.200,00 em acompanhamento de fisioterapia, valores esses comprovados pela documentação que fica fazendo parte integrante da presente.

16. Outrossim, deixou de obter qualquer tipo de rendimento, em razão de sua incapacidade de exercer sua atividade habitual por noventa dias, o que lhe acarretou um prejuízo médio de R\$ 17.400,00, a título de lucros cessantes.

<sup>5</sup> É interessante inserir jurisprudência envolvendo a matéria, especialmente no que diz respeito a eventual dano moral.

17. Estando, presentemente, trabalhando em função que garante ganho mensal inferior aos seus rendimentos médios mensais anteriores, há de se apontar uma perda salarial expressiva, que deverá ser repostada, a título indenizatório, no mínimo, à razão de R\$ 3.000,00 mensais, até que o requerente complete 65 anos, idade tida como padrão médio para expectativa de vida na nossa realidade atual, o que alcança um valor de R\$ 60.000,00.

18. Por fim, a título de dano moral, estima-se a quantia mínima de R\$ 60.000,00, calculada frente ao valor alcançado pelo prejuízo sustentado pela perda de capacidade laborativa plena do requerente, salvo a utilização de mais elevado critério para fixação, subscrito por esse douto juízo.

19. Os valores aqui perfilhados encontram-se, minuciosamente, detalhados em memória de cálculo que instrui a presente (Documento 9 em anexo) e deverão ser considerados com os respectivos reajustes, considerando-se a data dos respectivos pagamentos, para sustentar o arbitramento do valor a ser executado, salvo melhor critério a ser fixado por esse Juízo.

20. Ressalte-se, por derradeiro, quando a sentença penal não expressar o valor do dano causado, como é a hipótese da presente, mostra-se necessária a liquidação do montante a ser executado. Para tanto, foram oferecidos os parâmetros supra indicados, dispensável, de qualquer forma, o processo de conhecimento.

#### IV. DO PEDIDO

Por todo exposto, requer-se seja citado o requerido, para proceder ao pagamento do *quantum* arbitrado, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quanto bastem para satisfazer o valor do débito, sendo, afinal, efetuado o pagamento dos valores em princípio apontados, visando a reparação do dano.<sup>6</sup>

Requer-se, também, a condenação em honorários advocatícios, a serem fixados de plano, consoante prevê o art. 20, § 3.º, do Código de Processo Civil.<sup>7</sup>

Protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admissíveis, especialmente pela juntada de documentos, perícia médica, oitiva de testemunhas e outras que se fizerem necessárias.

Valor da causa: R\$ 150.300,00.

<sup>6</sup> A memória de cálculo poderá compor a peça preambular com demonstrativo minucioso dos valores despendidos, que servirá de parâmetro para a fixação do *quantum* a ser executado.

<sup>7</sup> A redação do art. 4.º do CPC não deixa dúvida quanto à pertinência de honorários de advogado em execução, mesmo não sendo esta embargada. Não faz a lei, para esse fim, qualquer distinção entre execução fundada em título judicial ou extrajudicial. Contudo, há jurisprudência sustentando serem indevidos os honorários se não for embargada a execução.

Termos em que  
Pede deferimento.

Comarca, data.

---

Advogado